



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2026/REI/IFTO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E MINICURSOS PARA O IDENTIDADE IFTO 2026

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de propostas de oficinas e minicursos destinados a integrar a programação do Identidade IFTO 2026, contemplando atividades vinculadas à JICE, ao IFestival, ao AfroIdentidade e ao INTEGRA, nos termos, critérios e condições estabelecidos neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública estabelece as normas, os critérios e os procedimentos para a seleção de propostas de oficinas e minicursos destinadas a integrar a programação do Identidade IFTO 2026.

1.2. As atividades selecionadas deverão estar vinculadas a um dos seguintes eventos integrantes da programação:

- a) JICE;
- b) IFestival;
- c) AfroIdentidade;
- d) INTEGRA.

1.3. A vinculação da proposta deverá observar a natureza, os objetivos, o conteúdo e o público da atividade apresentada.

1.4. As oficinas e os minicursos deverão possuir caráter formativo, prático, demonstrativo ou participativo, sendo compatíveis com as condições de espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos disponíveis para realização do evento.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES

2.1. As oficinas e os minicursos selecionados serão realizados no dia 5 de novembro de 2026, no período das 8h às 12h.

2.2. A proposta deverá ser integralmente executável dentro desse intervalo.

2.3. A carga horária poderá ser inferior a quatro horas, desde que indicada previamente na proposta e compatível com a organização geral da programação.

2.4. A definição do horário específico de cada atividade será realizada pela Comissão Organizadora, considerando a duração informada, a disponibilidade dos espaços e o conjunto das propostas selecionadas.

3. DOS PROPONENTES E MINISTRANTES

- 3.1. Poderão apresentar propostas servidores, estudantes, pesquisadores, profissionais, artistas, agentes culturais, integrantes de movimentos, organizações, coletivos e demais pessoas com conhecimento ou experiência compatível com a atividade proposta.
- 3.2. A inscrição poderá prever um ou mais ministrantes, desde que todos sejam identificados na proposta.
- 3.3. A participação dos ministrantes terá caráter voluntário, sem geração de vínculo empregatício ou obrigação de pagamento por parte da instituição.
- 3.4. A atividade não dará direito a remuneração, cachê, bolsa, pagamento por hora de trabalho ou qualquer outra forma de contraprestação financeira.
- 3.5. A seleção da proposta implica ciência e concordância do proponente com as condições estabelecidas nesta Chamada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme o Anexo I - Formulário de Proposta de Oficina ou Minicurso.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 6 a 15/10/2026, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ZY3BZtFr2WdYjnGF6>.
- 4.3. Cada proposta deverá apresentar todas as informações necessárias para análise de sua viabilidade técnica, pedagógica e operacional.
- 4.4. Propostas incompletas ou que não permitam compreender adequadamente a atividade poderão ser desclassificadas.

5. DOS MATERIAIS, RECURSOS E INFRAESTRUTURA

- 5.1. O proponente deverá informar, no ato da inscrição, todos os materiais, equipamentos, recursos e necessidades de infraestrutura indispensáveis à realização da atividade.
- 5.2. O atendimento às solicitações de materiais, equipamentos e infraestrutura estará condicionado à disponibilidade institucional, não sendo garantido o fornecimento integral dos itens indicados na proposta.
- 5.3. Não haverá repasse de recursos financeiros ao proponente ou ministrante para aquisição de materiais, equipamentos ou insumos.
- 5.4. A Comissão Organizadora poderá solicitar adequações na quantidade, especificação ou utilização dos materiais e recursos indicados, quando necessárias à viabilidade da atividade.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão Organizadora ou por comissão especificamente designada para essa finalidade.
- 6.2. Serão selecionadas até quatro propostas, sendo até uma proposta vinculada a cada um dos eventos relacionados no item 1.2, observadas a disponibilidade orçamentária, de materiais, de infraestrutura e as demais condições necessárias à execução da atividade.
- 6.3. A avaliação considerará a qualidade da proposta e sua compatibilidade com as condições de realização do Identidade IFTO.
- 6.4. Cada critério receberá pontuação de 0 a 10 pontos, totalizando até 50 pontos.

Quadro 1. Critérios de avaliação.

Critério	Aspectos considerados	Pontuação máxima
Relevância prática e interatividade	Potencial da atividade para promover participação, experimentação, interação, aprendizagem prática e envolvimento efetivo do público.	10

Viabilidade técnica e de infraestrutura	Possibilidade de realização da proposta dentro do tempo disponível, dos espaços físicos existentes e dos materiais, equipamentos e recursos disponíveis no <i>campus</i> .	10
Impacto e aplicabilidade social ou profissional	Potencial dos conhecimentos, práticas ou experiências desenvolvidas para serem utilizados pelos participantes em contextos sociais, educacionais, científicos, culturais ou profissionais.	10
Inovação e originalidade da proposta	Diferencial da atividade em relação aos conteúdos desenvolvidos rotineiramente em sala de aula, incluindo abordagens, técnicas, metodologias, temáticas ou experiências diferenciadas.	10
Diversidade, inclusão e acessibilidade	Capacidade da proposta de acolher diferentes perfis de participantes e considerar condições de participação, inclusão, respeito à diversidade e acessibilidade.	10
TOTAL		50

6.5. A pontuação será utilizada para classificação das propostas, observada a disponibilidade de espaços, horários, materiais e demais condições de execução.

6.6. A Comissão poderá selecionar número de propostas inferior ao limite estabelecido no item 6.2, de acordo com a capacidade física, operacional e institucional para execução das atividades.

6.7. Propostas tecnicamente adequadas poderão deixar de ser selecionadas quando houver incompatibilidade de espaço, horário, segurança, equipamentos ou disponibilidade de materiais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

- 7.1.1. maior pontuação em Relevância Prática e Interatividade;
- 7.1.2. maior pontuação em Viabilidade Técnica e de Infraestrutura;
- 7.1.3. maior pontuação em Impacto e Aplicabilidade Social ou Profissional;
- 7.1.4. maior pontuação em Diversidade, Inclusão e Acessibilidade;
- 7.1.5. maior pontuação em Inovação e Originalidade da Proposta.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS MINISTRANTES

8.1. Compete ao ministrante executar a proposta selecionada de acordo com as informações apresentadas no momento da inscrição.

8.2. O ministrante deverá observar o horário definido pela organização, a capacidade do espaço e as normas institucionais aplicáveis.

8.3. Havendo impossibilidade de comparecimento, o ministrante deverá comunicá-la à Comissão Organizadora com a maior antecedência possível.

8.4. Alterações substanciais no conteúdo, metodologia, carga horária ou recursos da proposta dependerão de autorização da Comissão Organizadora.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Quadro 2. Cronograma

Etapas	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	6/10/2026
Período de inscrições	6/10/2026 a 15/10/2026

Etapa	Período/Data
Análise e classificação das propostas	16/10/2026 a 20/10/2026
Divulgação do resultado	20/10/2026
Realização das oficinas e minicursos	5/11/2026, das 8h às 12h

9.2. O resultado da seleção será divulgado no Portal Institucional do IFTO, no endereço eletrônico <https://portal.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das condições desta Chamada.

10.2. A seleção da proposta não gera obrigação de pagamento ou qualquer direito de natureza financeira ao proponente ou ministrante.

10.3. As atividades deverão respeitar os princípios institucionais de inclusão, respeito à diversidade, convivência ética, segurança e valorização do conhecimento científico, artístico, tecnológico, cultural e social.

10.4. Situações não previstas nesta Chamada serão analisadas pela Comissão Organizadora do Identidade IFTO.

Palmas, 6 de outubro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM
Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 06/10/2026, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346800** e o código CRC **A36CCE4C**.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.020712/2026-34

SEI nº 3346800